

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 1049, DE 7 DE OUTUBRO DE 2015.

Instaura Sindicância Administrativa, nomeia
Comissão e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, e

Considerando o Mem. nº 119/2015-DISEG/UFJF, que sugere abertura de sindicância;

Considerando o teor da Lei 8.112 de 1990, art. 143 (que trata da “ciência de irregularidade no serviço público” e da decorrente obrigação de “promover a sua apuração imediata”);

RESOLVE:

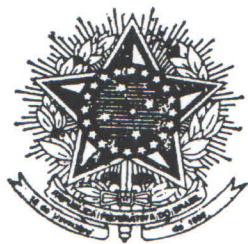
Art.1º - Instaurar Processo de Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e crimes contra o Patrimônio da UFJF relatados pela Gerência de Transportes.

Art. 2º - Nomear como membros da Comissão Sindicante os seguintes servidores, sob a Presidência do primeiro:

- I. Basileu Pereira Tavares;
- II. Windson Mendes Carvalho;
- III. Alcimar Lara Diniz.

Parágrafo Único: O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos legais (Lei 8.112 de 1990, art. 145, Parágrafo Único).

A blue ink signature, appearing to be a stylized 'P' or similar character, followed by a horizontal line extending to the right.




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 4º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 7 de outubro de 2015.


Julio Maria Fonseca Chebli
Reitor